



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

"João Sanson"

CNPJ: 58.982.364/0001-02
Telefone/WhatsApp: 15. 3284-2768 • 99644-5445
www.cerquilha.leg.br • imprensa@camaracerquilha.sp.gov.br
Rua da Cidadania, 102, Chave Barros • Cerquilha-SP. CEP: 18523-486

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. Setor requisitante

1.1 Presidência

2. Objeto da Futura Contratação

2.1 Pretende-se que esta Câmara Municipal promova a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 15 computadores do tipo Desktops e 2 Notebooks para atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Cerquilha.

3. Da Justificativa da necessidade da Contratação dos Serviços, dos Bens ou Produtos [Inc. I, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

3.1. Em cumprimento ao inciso I do §1º do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a necessidade da contratação com base na seguinte motivação:

A Câmara Municipal de Cerquilha necessita da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **locação de computadores do tipo desktops e notebooks**, a fim de garantir o pleno funcionamento de suas atividades administrativas e legislativas.

A medida visa atender à **demanda atual por modernização e eficiência operacional**, assegurando que os servidores e parlamentares tenham à disposição equipamentos tecnológicos adequados, atualizados e em perfeitas condições de funcionamento.

A locação, em detrimento da aquisição direta, proporciona à Administração **maior flexibilidade, menor custo com manutenção**, substituição imediata em caso de falhas e **eliminação dos impactos da obsolescência tecnológica**, promovendo, assim, **melhor relação custo-benefício** e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Portanto, a contratação é **necessária e imprescindível** para a continuidade das atividades institucionais, viabilizando a prestação de um serviço público de qualidade e alinhado aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4. Do Prazo da Contratação, Da Forma de Pagamento e Das Condições da Prestação dos Serviços, da Entrega dos Produtos ou da Realização da Obra

4.1. O prazo da contratação será por 12 meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

4.2. O contratado deverá fornecer os equipamentos em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas, prontos para operação com sistemas devidamente instalados e licenciados. Será responsável pela manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência do contrato, devendo substituir prontamente qualquer item com defeito. Também deverá prestar suporte técnico em até 24 horas úteis quando solicitado, garantir a segurança das informações armazenadas, manter os equipamentos atualizados e apresentar nota fiscal mensal acompanhada de atesto. Todas as obrigações legais, trabalhistas, fiscais e contratuais são de responsabilidade exclusiva da contratada.

4.3. O valor contratado será pago em 12 parcelas iguais mensais, com início após decorridos 30 dias do início da execução dos serviços.

4.4. No valor, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO **"João Sanson"**

CNPJ: 58.982.364/0001-02
Telefone/WhatsApp: 15. 3284-2768 • 99644-5445
www.cerquilha.leg.br • imprensa@camaracerquilha.sp.gov.br
Rua da Cidadania, 102, Chave Barros • Cerquilha-SP . CEP: 18523-486

5. Da Estimativa preliminar do valor da contratação

5.1 Valor estimado da contratação: R\$ 58.679,92

5.2 Dotação Orçamentária: 3.3.90.40 - R\$ 130.345,17

6. Indicação da data pretendida para conclusão da contratação

6.1. 01/08/2026

7. Grau de prioridade da compra ou contratação

7.1 Alto

8. Indicação de vinculação ou dependência com objeto de outro Documento de Formalização de Demanda

8.1 Não se aplica

9. Da Conclusão sobre a Adequação da Contratação para o Atendimento da Necessidade a que se Destina [inc. XIII, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

9.1. A contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 15 computadores do tipo Desktops e 2 Notebooks para atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Cerquilha é uma necessidade preeminente de Setor de Compras, conforme justificativas constantes neste termo de referência.

9.2. Com a referida contratação será possível atender às demandas operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Cerquilha, garantindo o funcionamento adequado das atividades internas por meio de equipamentos atualizados, em pleno estado de funcionamento e com suporte técnico especializado. A locação, em vez da aquisição, permite flexibilidade na substituição de máquinas, elimina os custos com depreciação e manutenção permanente, e assegura que os recursos públicos sejam aplicados com eficiência. Além disso, possibilita a rápida adaptação tecnológica às novas exigências dos serviços legislativos e administrativos, assegurando a continuidade dos trabalhos mesmo diante de falhas ou necessidade de upgrades.

Cerquilha, 25 de Julho de 2025

Edilene Bellucci
Presidente da Câmara Municipal de Cerquilha